



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. Nº

LIVRO DE LEIS

LEI Nº 398 DE 07 DE OUTUBRO DE 2009

ALTERA O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE CANAS, ESTADO DE SÃO PAULO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RINALDO BENEDITO THIMÓTEO ZANIN,
Excelentíssimo Prefeito Municipal de Canas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Canas, Estado de São Paulo aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I TÍTULO I DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º- Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária nº 366, de 30 de dezembro de 2008, mais precisamente no que tange a execução orçamentária que concerne a Diretoria de Educação e Esportes do Município de Canas, Estado de São Paulo, em conformidade com os ditames prescritos neste ato, em virtude da inclusão de um projeto sob nº 12.361.0035.1.036, da Aquisição de Ônibus do Programa Caminho da Escola, para suprir necessidades no transporte escolar, gerenciado pela Diretoria da Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. Nº

LIVRO DE LEIS

CAPÍTULO II

TÍTULO I

DO LIMITE DOS CRÉDITOS E DA ABERTURA

Art. 2º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), visando à Aquisição de Ônibus do Programa Caminho da Escola, conforme abaixo especificado, a saber:

Unidade Orçamentária: – Diretoria de Educação e Esportes

Unidade Executora: – Escolas do Ensino Fundamental

Função: 12 – Educação

Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0035 – Caminho da Escola

Atividade: 1.036 – Aquisição de Ônibus do Programa Caminho da Escola.

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
.....R\$ 140.000,00.

Total..... R\$ 140.0000,00

Art. 3º- Para atendimento dos ordenamentos prescritos nos artigos anteriores deste ato, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado por ato próprio, a incluir no orçamento da receita, o valor de R\$ 140.000,000 (cento e quarenta mil reais), referente a operação de crédito, autorizada pela Lei nº 389 de 22 de Junho de 2009, conforme abaixo especificado, a saber:

2100.00.00.00 – Operações de Crédito

2110.00.00.00 – Operações de Créditos Internas

2114.00.00.00 – Operações de Créditos Internas Contratuais Relativas a Programas de Governo

2114.01.00.00 – Operações de Créditos Internas para Programas da Educação
.....R\$ 140.000,00.

Total..... R\$ 140.0000,00

CAPÍTULO III

TÍTULO I

DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4º- Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Complementar nº 05, de 07 de Dezembro de 2005, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta lei, relativamente ao Crédito aberto e as respectivas alterações introduzidas neste texto legal, fundamentado na à Aquisição de Ônibus do Programa Caminho da Escola, para suprir necessidades no transporte escolar, gerenciado pela Diretoria da Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. Nº

LIVRO DE LEIS

CAPÍTULO IV

TÍTULO I

DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º- Fica igualmente alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 18 de 30 de Julho de 2008, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta lei, relativamente ao Crédito aberto neste texto legal, objetivando ao atendimento das despesas da Aquisição de Ônibus do Programa Caminho da Escola, para suprir necessidades no transporte escolar, gerenciado pela Diretoria da Educação.

Art. 6º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canas, 07 de outubro de 2009.

RINALDO BENEDITO THIMÓTEO ZANIN

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NO PAÇO MUNICIPAL EM 07 DE OUTUBRO DE 2009.

CAPÍTULO I

TÍTULO I

DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º- Fica alterada a LDA - Lei Orçamentária nº 366, de 30 de dezembro de 2008, mais precisamente no que tange a execução orçamentária que concerne a Diretoria de Educação e Esportes do Município de Canas, Estado de São Paulo, em conformidade com os ditames prescritos neste ato, em virtude da inclusão de um projeto sob nº 13.361.0035/038, de Aquisição de Ônibus do Programa Caminho da Escola para suprir necessidades no transporte escolar, gerenciado pela Diretoria de Educação.